

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL N° 03/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE PESQUISA

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental – PPGEA da Universidade Regional de Blumenau – FURB e o Coordenador Técnico da Mesorregião Vale do Itajaí, do presente projeto de pesquisa intitulado **“Rede Cooperativa Estadual de Pesquisa em Resíduos Sólidos: Diagnóstico, Proposições e Cenários para Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS/SC”**, Prof. Joel Dias da Silva, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a aprovação na Chamada Pública FAPESC n.º 06/2024, tornam pública a abertura das inscrições e fixam as normas de **Seleção de Bolsistas**, de acordo com as disposições deste edital.

1. SÍNTESE DO PROJETO

O projeto **“Rede Cooperativa Estadual de Pesquisa em Resíduos Sólidos: Diagnóstico, Proposições e Cenários para Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS/SC”** na premissa de implementar contribuições para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação em SC, executado em rede cooperativa com pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior das 06 mesorregiões do Estado de Santa Catarina (Grande Florianópolis: UFSC; Sul Catarinense: IFSC Câmpus Garopaba e UNESC; Vale do Itajaí: FURB e IFSC Câmpus Itajaí; Serrana: UDESC Lages; Norte Catarinense: UNIVILLE e Oeste: UFFS, Unoesc e UnoChapecó), objetiva realizar diagnóstico de resíduos sólidos do Estado e, conseqüentemente, subsidiar a revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina – PERS.

A proposta metodológica é dividida em 5 etapas estabelecida através de procedimentos e métodos conforme segue: 1) Estrutura de Governança da Rede Cooperativa de Pesquisa; 2) Definição de ferramenta para aquisição de dados, banco de dados e modelagem de indicadores de desempenho; 3) Levantamento de dados Primários e Secundários nas Mesorregiões de Santa Catarina; 4) Processamento e Tratamento de dados das Mesorregiões de Santa Catarina e 5) Proposições para Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS.

Resultarão das atividades do projeto de pesquisa, elementos de base para revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina – PERS/SC, através dos dados primários e secundários levantados nas 06 mesorregiões de Santa Catarina, com contribuição potenciais aos âmbitos *Environmental, Social and Corporate Governance* (ESG) e as metas nacionais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em particular os ODS 6, 11, 12 e 13.

2. DAS VAGAS

Modalidade	Quantidade de Bolsas	Perfil do Bolsista	Valor Mensal da Bolsa	Prazo
Iniciação Científica	02	Estudantes de graduação em Engenharia, regularmente matriculados e frequentando o curso.	R\$ 900,00	12 meses, renovável por mais 06 meses
SET-F	01	Profissional com título de mestre na área de execução do projeto e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior e 1 (um) ano de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional, com Currículo Lattes atualizado com registro ORCID	R\$ 3.900,00	12 meses, renovável por mais 12 meses

* Para fins de comprovação da experiência exigida para a modalidade de bolsa, serão aceitos os seguintes documentos: declarações, atestados, artigos acadêmicos, certificados, projetos, publicações, docência, cursos, participação em eventos, vínculos de trabalho e/ou pedidos de propriedade intelectual. Os documentos apresentados devem indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim

(dd/mm/aaaa) das atividades e deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Todos os formulários, documentos e publicações deste edital, estarão disponíveis no seguinte endereço: <https://www.furb.br/web/1901/cursos/programa-pos-graduacao/engenharia-ambiental/programa-de-bolsas>

Atividade	Data / Hora
Publicação do Edital	17/06/2024
Período de inscrição	17/06/2024 à 01/07/2024 (item 6.1 do edital)
Entrevista	03/07/2024 (item 7.1 do edital)
Divulgação do resultado parcial das entrevistas	04/07/2024 até as 12h (item 7.2 do edital)
Pedidos de recurso quanto ao resultado parcial das entrevistas	04/07/2024 (após a divulgação do resultado) à 05/07/2024 até as 17h (item 7.3 do edital)
Divulgação do resultado das entrevistas	06/07/2024 até as 22h (item 7.4 do edital)
Entrega do Plano de Trabalho e Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista	de 07/07/2024 à 14/07/2024 até as 17h (item 7.5 do edital)
Divulgação do resultado	07/07/2024 (item 8 do edital)
Início das atividades	08/2024

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

4.1 Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto deste edital em carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as bolsas de iniciação científica e 30 (trinta) horas semanais para a bolsa SET-F, conforme horário administrativo do órgão;

4.2 Desenvolver suas atividades na modalidade presencial na Mesorregião Vale do Itajaí, do Estado de Santa Catarina;

4.3 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Câmpus, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo projeto;

4.4 Atuar na elaboração e preenchimento de planilhas, formulários e demais documentos necessários à pesquisa;

4.5 Fazer contato com os atores dos municípios da Mesorregião Vale do Itajaí de Santa Catarina para coleta de dados e/ou agendamento de visitas;

4.6 Realizar visitas técnicas, saídas de campo e viagens (com possibilidade de pernoite) nos municípios da Mesorregião Vale do Itajaí de SC, com a finalidade de realizar palestras, entrevistas, reuniões, coleta de dados e ações de sensibilização;

4.7 Fazer pesquisa básica, coleta de levantamento secundários e análise documental;

4.8 Escrever, em conjunto com a equipe do projeto, relatórios, artigos, resumos, banners e/ou e-books;

4.9 Realizar atividades de laboratório estabelecidas pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;

4.10 Zelar pelo uso do laboratório, dos equipamentos e dos dados utilizados no projeto, de forma a mantê-los em bom estado de conservação, organização, limpeza e funcionamento;

4.11 Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

4.12 Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;

4.13 Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa da FURB ou de qualquer outra instituição ou agência de fomento, exceto se, beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil;

4.14 Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;

4.15 Apresentar, ao final da vigência do Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;

4.16 Fazer menção expressa ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, da Universidade Regional de Blumenau e à FAPESC, em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do projeto;

4.17 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este Edital poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FURB ou pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;

4.18 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este Edital farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FURB ou para a FAPESC;

4.19 Comunicar ao Coordenador Técnico do projeto e à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;

4.20 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DO PAGAMENTO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 A vinculação dos(as) bolsistas ao projeto será realizada pela FAPESC;

5.2 O pagamento das bolsas será realizado pelo período de execução do projeto de até 18 meses para as bolsas de iniciação científica e até 24 meses para a bolsa SET-F;

5.3 O pagamento das bolsas será realizado pela FAPESC diretamente ao (à) bolsista, por meio de crédito em conta corrente ou poupança, vinculada necessariamente ao seu CPF. Não serão aceitas contas do tipo salário, de terceiros, ou contas conjuntas. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente, desde que o (a) estudante esteja cadastrado até o dia 15 do mês corrente;

5.4 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pelo coordenador do projeto, supervisor do bolsista ou pela FAPESC, sem prejuízo de outras providências cabíveis, quando do não cumprimento, sem justificativa, das atividades previstas no cronograma ou quando da ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas por formulário eletrônico, 17/06 a 01/07/2024 (até as 23:59h) pelo site <https://www.furb.br/web/1901/cursos/programa-pos-graduacao/engenharia-ambiental/programa-de-bolsas>.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

6.2.1 Para a bolsa IC:

- a) Ficha Cadastro do Bolsista IC assinada (Anexo A);
- b) Atestado de matrícula atualizado emitido pela DRA/FURB;
- c) Grade de horário atualizada emitida pela DRA/FURB;
- d) Histórico da graduação atualizado.

6.2.2 Para bolsa SET-F:

- a) Ficha de Cadastro e de Pontuação do Bolsista SET- F assinada (Anexo B);
- b) Diploma de Graduação;
- c) Diploma de Mestrado;
- d) Comprovantes de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- e) Comprovantes de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional;

Os comprovantes de experiência dos itens “d” e “e” devem indicar data início e data fim das atividades e deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação, bem como a assinatura do mesmo.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas e critérios:

7.1.1 Para bolsa IC

Etapa I - Análise de documentos:

- Média geral constante no Histórico de Graduação;

Em caso de empate o desempate dar-se-á na seguinte ordem:

- a) Menor número de reprovações;
- b) Menor número de reprovações por nota;
- c) Menor número de reprovações por frequência;
- d) Maior integralização curricular.

Etapa II – Entrevista:

De caráter eliminatório e não classificatório.

- a) Os 03 (três) primeiros classificados na análise documental serão classificados para a Etapa
- b) Em caso de desistência serão chamados os candidatos subsequentes.
- c) O não comparecimento à entrevista automaticamente excluirá o candidato da vaga.
- d) A entrevista será realizada pelo Coordenador do Projeto em data, horário e local

previamente comunicados aos candidatos via e-mail institucional.

7.1.2. Para bolsa SET-F

Etapa I - Análise de documentos:

Conforme Anexo B

Em caso de empate o desempate dar-se-á na seguinte ordem:

- a) Candidatos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.
- b) Publicações científicas no Qualis do extrato superior (2017 a 2020).

Etapa II – Entrevista

De caráter eliminatório e não classificatório.

- a) Os 02 (dois) primeiros classificados na análise documental serão classificados para a Etapa II – Entrevista.
- b) Em caso de desistência serão chamados os candidatos subsequentes.
- c) O não comparecimento à entrevista automaticamente excluirá o candidato da vaga.
- d) A entrevista será realizada pelo Coordenador do projeto em data, horário e local previamente comunicados aos candidatos via e-mail institucional.

Para ambos os casos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.2 Os formulários modelo para o preenchimento do Plano de Trabalho e Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista estão disponíveis no endereço eletrônico disponível no item 3 deste edital;

7.3 Após a homologação do resultado, o (a) candidato (a) melhor classificado (a) para a bolsa SET-F e os (as) dois/duas primeiros (as) candidatos (as) classificados (as) para a vaga de Iniciação Científica deverão entrar em contato imediatamente com Coordenador Técnico da Mesorregião Sul para o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho e Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista nos prazos estabelecidos no item 3 deste edital. Os arquivos devem obrigatoriamente estar em formato PDF e o nome do arquivo deve seguir a seguinte lógica "Assunto - nome do bolsista.pdf";

7.4 Caso o Plano de Trabalho e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista não seja entregue no prazo estabelecido no item 3 deste edital, será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado;

7.5 Em caso de desistência do (s) classificado (s), e todos os (as) aprovados na lista de classificação não quiserem assumir, novo edital será lançado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será publicado na data que consta no item 3 deste edital, no endereço eletrônico disponível no item 3 deste edital;

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 A manutenção da bolsa fica sujeita à disponibilidade orçamentária da FAPESC;

9.2 O (a) bolsista que se desligar das atividades da pesquisa deverá, obrigatoriamente, enviar e-mail comunicando o coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, sendo o envio do e-mail considerado como assinatura. Além disso, deverá realizar os procedimentos que a FAPESC possa vir a requisitar;

9.3 O não cumprimento das atribuições descritas no item 4 deste edital poderá ocasionar o desligamento, a qualquer tempo, do contrato, cabendo recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento;

10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador Técnico da Mesorregião Vale do Itajaí do projeto e Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Regional de Blumenau.

Blumenau, 17 de junho de 2024.

JOEL DIAS DA SILVA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental

Coordenador Técnico da Mesorregião Vale do Itajaí

ANEXO A**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)**

Nome:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Banco do Brasil: Agência:

Conta Corrente:

Trabalha na área do projeto ou atuou em projetos desta área? Quais?**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura do candidato

ANEXO B

FICHA DE CADASTRO E PONTUAÇÃO DO BOLSISTA SET-F

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Banco do Brasil: Agência:

Conta Corrente:

Planilha para pontuação do currículo dos candidatos bolsa SET-F. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de Seleção, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação. Deverão ser enviados comprovantes relacionados somente às atividades descritas, **organizados na sequência conforme planilha em um único arquivo**. No documento com os comprovantes, **marcar no canto direito superior dos comprovantes** que critério se procura atestar. Exemplo (II - a) 2. Artigo em Periódico A2).

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	Critério	Nº	Total Pontos
a) Graduação concluída: Diploma de Graduação concluída e 1 (um) ano de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.	10		
b) Mestrado concluído: Diploma de Mestrado na área de execução do projeto e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior.	20		
Total parcial I			
II – PRODUÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Critério	Nº	Total Pontos
a) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos			
1. Em periódico Qualis A1 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*100		
2. Em periódico Qualis A2 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*85		
3. Em periódico Qualis A3 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*70		
4. Em periódico Qualis A4 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*60		
5. Em periódico Qualis B1 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*50		
6. Em periódico Qualis B2 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*35		
7. Em periódico Qualis B3 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*20		
8. Em periódico Qualis B4 (classificação 2017-2020)	Nº artigos*10		
9. Em periódico sem Qualis	Nº artigos*5		
b) Participação em projetos de pesquisa ou inovação executados ou em execução			
1. Como coordenador	Nº projetos*5		
2. Como colaborador	Nº projetos*1		
c) Produtos técnicos/tecnológicos			
1. Pedidos de patentes depositada	Nº patentes*10		
2. Patentes concedidas ou licenciada	Nº patentes*100		

3. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis	Nº item*5		
4. Software/Aplicativo	Nº item*5		
5. Tecnologia Social	Nº item*10		
6. Carta, mapa ou similar de autoria do candidato publicado em material técnico ou científico	Nº item*5		
7. Projetos técnicos com emissão de ART	Nº item*20		
d) Tempo de atuação profissional (excluindo docência)			
1. Tempo de atuação profissional em semestres	Nº semestres *10		
e) Tempo de atuação na docência (ensino técnico-profissionalizante e/ou superior)			
1. Tempo de docência profissional em semestres	Nº semestres*10		
Total parcial II			
TOTAL GERAL (I+II)			

Assinatura do candidato